



PARECER Nº 777, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 423, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta Paraolímpica Jerusa Geber pela conquista de duas medalhas de ouro no Atletismo, provas 100m T11 e 200m T11”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta Paraolímpica Jerusa Geber pela conquista de duas medalhas de ouro no Atletismo, provas 100m T11 e 200m T11”.

A presente moção de aplauso visa homenagear a atleta paralímpica Jerusa Geber, que alcançou o mais alto lugar no pódio ao conquistar duas medalhas de ouro nas provas de 100 metros e 200 metros, classe T11, em competição internacional de atletismo paralímpico.

A classe T11 é destinada a atletas com deficiência visual total, que competem com o auxílio de um guia, exigindo perfeita sintonia, técnica refinada e elevado preparo físico. As provas de velocidade, especialmente os 100m e 200m, representam o ápice da explosão e da agilidade no atletismo, exigindo precisão e força em cada passo.

O desempenho de Jerusa Geber é resultado de anos de dedicação, disciplina e comprometimento com o esporte, refletindo não apenas talento, mas também resiliência diante dos desafios. Sua conquista é motivo de orgulho para o Brasil, servindo como inspiração para atletas e para toda a sociedade, ao evidenciar que as barreiras podem ser superadas com esforço e perseverança.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0423 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator